



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 070 .09.2020.

Mogi Guaçu, 20 de Setembro de 2021.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faço uso do presente, para encaminhar à alta deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.463, de 14 de Abril de 2021, e dá outras providências.

Através da Lei Municipal nº 5.463, de 14 de Abril de 2021, o Poder Executivo foi autorizado a proceder à abertura de crédito especial no valor de R\$ 348.030,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trinta reais) para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Proteção Social Especial Média Complexidade, para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social – CARS, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA. Ocorre, Senhor Presidente, que, quando do encaminhamento da proposta à apreciação do Legislativo, em seu art. 1º, constou que o repasse seria realizado através de Termo de Colaboração, quando na realidade seria feito através de Termo de Convênio, razão pela qual estamos propondo a presente alteração.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 177, DE 2021.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.463, de 14 de Abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.463, de 14 de Abril de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.101, 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 4013 – Proteção Social Especial Média Complexidade

AÇÃO 2787: Ações Sociais CREAS - PAEFI

3350.39.00 – Transferência a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos (Termo de Convênio).....R\$ 348.030,00

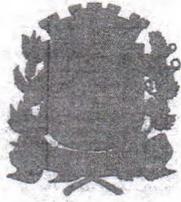
FONTE – 95 – Transferência Conv. Federais – Vinculados Exercício Anterior

CÓDIGO APLICAÇÃO: 312.0006 – Proteção Social Espec. Covid 19”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.463, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 348.030,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trinta reais) para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – Proteção Social Média Complexidade, para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social CARS em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/2017 do PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.101, 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 4013 – Proteção Social Especial Média Complexidade
AÇÃO 2787: Ações Sociais CREAS - PAEFI
3350.39.00 – Transferência a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos (Termo de Colaboração).....R\$ 348.030,00
FONTE – 95 – Transferência Conv. Federais – Vinculados Exercício Anterior
CÓDIGO APLICAÇÃO: 312.0006 – Proteção Social Espec. Covid 19

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 348.030,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trinta reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 14 de Abril de 2021. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DA FAZENDA

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO